



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência – CMP realizada no dia 19 de junho de 2019, às 08h30min horas na sala de reuniões do CMP.

Aos 19 dias do mês de junho de 2019 às 08h:30m na sala de reuniões do CMP, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência – CMP, conforme determina a Lei Complementar n.º 312, de 28 de setembro de 2018 e o Decreto n.º 3.991, de 23 de agosto de 2013 com as presenças dos (as) conselheiros (as): Fernando Evangelista da Silva, José Humberto Mariano, Karla Alves Rodrigues, Sheila da Silva Araújo, Sirley Pereira de Vasconcelos, Ricardo Souza Manzi, Sônia Morena da Costa, Meibb de Souza Santos Freitas, Jean Damas Costa e Anderson Cleiton Ferreira de Paulo. O Presidente do CMP, Fernando Evangelista da Silva, cumprimenta a todos os conselheiros presentes, e verificando haver quórum conforme determina o Regimento Interno, dá por aberta a presente sessão. Em seguida o presidente solicita à secretária do CMP, Sônia Morena da Costa, que fizesse a leitura da ata da reunião do dia 05/06/2019, que, após ser lida, foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Ato contínuo o Presidente Fernando Evangelista informa o recebimento e faz a leitura do Ofício n.º 543/2019 do GOIANIAPREV que solicita da Comissão Especial criada através da Resolução n.º 019/2018-CMP responder o Ítem 2 da carta do Fórum dos Sindicatos dos Servidores Municipais que solicita informações a respeito das ações do GOIANIAPREV após publicação da Lei Complementar n.º 312/2018. O Presidente informa que a citada Comissão já encerrou os trabalhos então propos responder ao Ofício encaminhando cópia do Relatório Final da Comissão, cópia das Resoluções do CMP que tratam do recebimento das áreas e cópia do Ofício que determina ao GOIANIAPREV e ao Chefe do Poder Executivo as medidas necessárias para a concretização do recebimento das áreas e outras medidas. Colocado a proposta em votação, foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Em seguida o Presidente Fernando Evangelista informa o recebimento do Processo n.º 67929900 de 03/11/2016, de interesse do Instituto de Benemerência e Integração Social, que solicita a concessão a título de comodato da área denominada APM-24, situada na Avenida Autódromo Ayrton Senna, no loteamento Portal do Sol I. O Presidente lembra que a área faz parte daquelas que foram aportadas ao FUNPREV, então apresenta a proposta de responder o processo com um despacho informando que a área pertence ao FUNPREV e que de acordo com a legislação, os bens do Fundo só podem ser destinados a projetos que geram renda com a finalidade de pagamento de benefícios previdenciários, ficando assim, vedada a cessão por comodato, a proposta foi aprovada pelos Conselheiros presentes. Em seguida foi aberto espaço para apresentação de relatórios por parte dos Conselheiros, a Conselheira Karla Alves faz a leitura do parecer a respeito de análise da Nota de Retificação acostada às Fls 155 do processo n.º 60768544 referente ao serviço de auditoria externa feita nos balanços patrimoniais dos exercícios de 2013 e 2014 pela empresa CONSUPREV – Consultoria de Previdência Municipal, sendo que o parecer da relatora destaca que a Nota de Retificação foi assinada por um Contador com registro no CRC/GO mas não foi apresentado o registro no Conselho Regional de Contabilidade do Contador que assinou a auditoria, então a Conselheira sugere que outro relator peça vista dos autos já que seu mandato de Conselheira está chegando ao fim. O relatório foi colocado em votação quando o Conselheiro José Humberto Mariano apresenta a proposta de fazer uma Notificação Extrajudicial à empresa